



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300  
Vila Ferriello - Boituva  
CEP: 18557-442  
www.boituva.sp.gov.br  
educacao@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-2382

## RESOLUÇÃO SME Nº 09/2025

**Regulamenta a Remoção extraordinária por tempo de serviço/títulos dos Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos Titulares de Cargo da Rede Municipal de Educação de Boituva/SP, específica para Unidade EMEI “Profª Bernadete Silva Nogueira”.**

Considerando o exposto nas leis  
Lei Complementar nº 2.135 / 2011  
Lei Complementar nº 2.196 / 2011

O Secretário de Educação do Município de Boituva/SP, atendendo ao processo de remoção para o ano de 2025.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – A Remoção dos Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** – A vaga para diretores de escola e coordenadores pedagógicos contemplada nesta Resolução pe exclusiva para a EMEI “Profª Bernadete Silva Nogueira”.

**Artigo 3º** – A inscrição deverá ser protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Educação no período de 08 de dezembro de 2025 às 8h30 a 10 de dezembro de 2025 às 12hs, mediante preenchimento de requerimento próprio (Anexo II).

**Artigo 4º** – De acordo com o artigo 30, inciso I da Lei Complementar nº 2.196/2011, alterada pela Lei 3219 de 01/10/2025, ao servidor em estágio probatório será permitida a inscrição para remoção, após um ano na sede de ingresso.

Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 – Residencial Primo – Boituva SP  
CEP: 18557-442 – Telefone: (15) 3363 2382 / 3363 3326

SITE: [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) E-MAIL: [educacao@boituva.sp.gov.br](mailto:educacao@boituva.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/B96B-4AB8-2B4D-849F>





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300  
Vila Ferriello - Boituva  
CEP: 18557-442  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[educacao@boituva.sp.gov.br](mailto:educacao@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-2382

**Artigo 5º** – A lista geral de candidatos inscritos será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação no dia 10 de dezembro de 2025 às 16 horas na própria SME e por email para as Unidades Escolares.

**Artigo 6º** – O critério de pontuação será baseado no Anexo I desta Resolução, item 09 – “Total geral de pontos para classificação na SME”; em caso de empate, o critério para desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nº de dependentes, maior idade.

**Artigo 7º** – Os Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos inscritos para o processo de remoção deverão comparecer na Secretaria da Educação, sito a Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 – Residencial Primo – Boituva/SP, nas seguintes datas:

I - Diretor de Escola: 12/12/2025 às 8h30.

II - Coordenador Pedagógico: 12/12/2025 às 9h.

**Parágrafo único** – Uma vez contemplado, o diretor de escola ou coordenador pedagógico ficará sem opção de retorno até o próximo processo de remoção.

**Artigo 8º** – O resultado da remoção será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 12/12/2025 no período da tarde, na própria SME e por email nas Unidades Escolares.

**Artigo 9º** – O exercício na Unidade Escolar para onde o servidor foi removido dar-se-á em 01 de janeiro de 2026.

**Artigo 10º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Boituva, 02 de Dezembro de 2025.

Ana Paula Palagi Berch de Castro  
Secretária Municipal de Educação Interina

Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 – Residencial Primo – Boituva SP  
CEP: 18557-442 – Telefone: (15) 3363 2382 / 3363 3326  
SITE: [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) E-MAIL: [educacao@boituva.sp.gov.br](mailto:educacao@boituva.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/B96B-4AB8-2B4D-849F>





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300  
Vila Ferriello - Boituva  
CEP: 18557-442  
www.boituva.sp.gov.br  
educacao@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-2382

**ANEXO I – Atestado de Tempo de Serviço/Títulos**  
**Classificação no Processo de Remoção – TITULARES DE CARGO**  
**Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico / Ano Letivo 2026**

Dados Funcionais	1 – Nome:		2 – RG:		
	3 – Cargo:		4 – Segmento:		
	5 – Data de Nascimento:		6.2 – Nº de Filhos		
6- Unidade Escolar		6.1 – Unidade Prestação de Exercício			
DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO	7 – TEMPO DE SERVIÇO INÍCIO: _____			AVALIAÇÃO	
				Dias	Pontos
	7.1 – Como <u>Titular de Cargo</u> do Quadro do Magistério da Prefeitura de Boituva, relativo a aprovação concurso público: 0,003 (três milésimos) de ponto por dia até o máximo de 30 (trinta) pontos.				
	7.2 – No Magistério Público da Prefeitura do Município de Boituva, Ed. Infantil ou Fundamental relativo a turma, classes e ou aulas objeto da atribuição em virtude de aprovação em concurso público: 0,001 (um milésimo) de ponto por dia, até o máximo de 20 (vinte) pontos.				
	7.3 – SOMA				
	8 – TÍTULOS			AVALIAÇÃO	
				Unid./ Hora	Pontos
	8.1 – <u>Certificado de aprovação em Concurso Público</u> de Provas e/ou Títulos para <u>provimento do Cargo</u> do qual é titular, na Rede Municipal de Educação de Boituva – 10 pontos.				
	8.2 – <u>Certificado de aprovação em outros Concursos Públicos</u> de provas e/ou títulos da <u>Prefeitura do Município de Boituva</u> , não utilizado para provimento de cargo, específico do <u>Cargo de Gestão Escolar</u> : 1 (um) ponto por certificado até o máximo de 5 (cinco) pontos.				
	8.3 – Diploma de Curso de <u>Doutorado</u> correspondente à área da educação: 20 (vinte) pontos.				
	8.4 – Diploma de Curso de <u>Mestrado</u> correspondente à área da educação: 10 (dez) pontos.				
	8.5 – <u>Certificado de curso de Especialização</u> em nível de pós-graduação, com duração <u>mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas</u> na área de educação (que não tenha sido utilizado para investidura do cargo – gestão escolar), promovidos por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida: 2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 10 pontos.				
	8.6 – <u>Certificado de curso de especialização ou aperfeiçoamento</u> com duração mínima de <u>180 (cento e oitenta) horas</u> , na área de educação, promovidos por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida: 1 (um) ponto por certificado até o máximo de 5 pontos.				
8.7 – <u>Diploma ou certificado de conclusão de graduação</u> correspondente à Licenciatura Plena, (não utilizada para investidura do cargo): 2 (dois) pontos por diploma ou certificado, até no máximo 4 pontos.					
8.8 – <u>Certificado de cursos livres</u> realizados na área de educação nos últimos 3 (três) anos, com duração mínima de 30 (trinta) horas por curso 0,001 (um milésimo) por hora, até o máximo de 2 pontos					
8.9 – <u>Certificado de cursos/palestras/oficinas</u> realizados na área da educação nos últimos 3 (três) anos, com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo os oferecidos/indicados pela Rede Municipal de Educação de Boituva: 0,001 (um milésimo) por hora, até o máximo de 2 pontos.					
8.10 – SOMA					
9 – TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA S.M.E. (soma dos pontos do tempo serviço + títulos):					
Ciente e concordo com a avaliação acima: _____ / _____ / _____					
Assinatura do Candidato à remoção			Assinatura Diretor RG.:		
Carimbo da Secretaria de Educação (protocolo)			Visto e data – Secretaria de Educação (o anexo não contém rasura)		

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERGHT DE CASTRO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse: <https://boituva.fidoc.cpm.br/verificacao/B96B-4AB8-2B4D-849F>

Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 – Residencial Primo – Boituva SP  
CEP: 18557-442 – Telefone: (15) 3363 2382 / 3363 3326  
SITE: [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) E-MAIL: [educacao@boituva.sp.gov.br](mailto:educacao@boituva.sp.gov.br)



## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO – REMOÇÃO 2025 – RESOLUÇÃO 05/2025

## DIRETOR DE ESCOLA / COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME:	
RG:	DATA NASCIMENTO: / /
SEDE DE EXERCÍCIO:	
TELEFONE:	Nº DE FILHOS (menores de 18 anos):
CARGO:	
TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS – CONFORME ANEXO I RESOLUÇÃO 05/2025	
TOTAL GERAL DE PONTOS EM NÍVEL DE SECRETARIA = _____(PONTOS – ITEM 9)	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	
CIENTE E CONCORDO – _____	
ASSINATURA E CARIMBO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
DATA - ____ / ____ / ____.	

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/B96B-4AB8-2B4D-849F>

Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 – Residencial Primo – Boituva SP  
CEP: 18557-442 – Telefone: (15) 3363 2382 / 3363 3326





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B96B-4AB8-2B4D-849F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 02/12/2025 16:30:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/12/2025 às 16:30 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/B96B-4AB8-2B4D-849F>